

Pontuação

Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.

$$\text{Pontuação final} = \frac{A+B+C+D+E+F+G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate:

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito da formação;
- 2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região Centro;
- 3.º Ter maior pontuação na alínea C dos critérios anteriores;
- 4.º Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a escola superior de enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de reabilitação e número de vagas afectadas:

Instituições	Número de vagas afectadas
Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão	2
Centro de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	1
Centro Hospitalar de Coimbra	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	2
Sub-Região de Saúde de Coimbra	2

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Escola Superior de Tecnologia

Deliberação (extracto) n.º 1455/2008

Delegação de competências

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; o Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia delega, com a possibilidade de subdelegar, no actual Presidente do Conselho Directivo, Francisco João Magalhães Calhau as competências para, no âmbito da autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, autorizar despesas até ao montante de 199.519,16 €, desde que devidamente cabimentadas.

2 — Autoriza o actual presidente do Conselho Directivo a subdelegar as competências para, no âmbito da autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, autorizar despesas até ao montante de 49.879,79 €, nos Vice-Presidentes do Conselho Directivo, desde que devidamente cabimentadas.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados pelo actual Presidente e Vice-Presidente do Conselho Directivo.

14 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Rectificação n.º 1129/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 06 de Maio de 2008, Despacho (extracto) n.º 12771/2008, rectifica-se:

- «1 —
2 —
3 —»

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia, *Francisco João Magalhães Calhau*.»

14 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 1130/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, II série, n.º 7, de 10-01-2008 (Deliberação n.º 122/2008), referente ao Regulamento de Contratos Individuais de Trabalho dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, rectifica-se:

1 — onde se lê “[...] aprovada em 22-05-2007, pelo Concelho Administrativo [...]”, deve ler-se “aprovada em 22-05-2007, pelo Conselho Administrativo [...]”

2 — onde se lê “[...] artigo 1.º [...] 1 — O presente regulamento estabelece o conjunto de regras gerais a aplicar à contratação de pessoal contratado (resto igual)”, deve ler-se “[...] artigo 1.º [...] 1 — O presente regulamento estabelece o conjunto de regras gerais a aplicar à contratação de pessoal contratado em regime de contrato individual de trabalho, regulado pelo Código de Trabalho, bem como os princípios a que deve obedecer o respectivo recrutamento e selecção.”

3 — onde se lê “ANEXO I [...] Grupo de pessoal [...] Assessores, consultores, auditores e coordenadores”, deve ler-se “ANEXO I [...] Grupo de Pessoal [...] Assessores, consultores e auditores”

4 — onde se lê “ANEXO II [...] Categorias/Graus Profissionais [...] Assessores, consultores, auditores e coordenadores”, deve ler-se “ANEXO II [...] Categorias/Graus Profissionais [...] Assessores, consultores e auditores”

5 — onde se lê “ANEXO III [...] Categorias/Graus Profissionais [...] Assessores, consultores, auditores e coordenadores”, deve ler-se “ANEXO III [...] Categorias/Graus Profissionais [...] Assessores, consultores e auditores”

6 de Maio de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Helder Castanheira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14236/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.º s 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 233/2007, 2.ª série, de 04 de Dezembro, no Jornal “Diário de Notícias”, de 12 de Dezembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 04 de Dezembro, com o código de oferta n.º OE200712/0147, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Secretário, da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, previsto, no artigo 40.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus (Cf Aviso n.º 11 384/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho).

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Lic. Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, por ser detentora de relevante experiência profissional no exercício de funções de coordenação, vasta formação profissional em áreas de interesse para o lugar a prover, forte motivação e sentido de responsabilidade, capacidade de liderança e adequados conhecimentos das atribuições da ESESJD

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

4 — Nomeio, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, no cargo de Secretário da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus.

6 de Maio de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.